



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

TRANSPARÊNCIA TOTAL

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – email: ad~~m~~cmsarapui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

“Dispõe sobre a substituição da cesta básica pelo Vale Alimentação dos funcionários da Câmara Municipal de Sarapuí e Revoga a Resolução nº 02/2005”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legislativas e por seus vereadores aprovou e eu Presidente da Câmara promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Administradora de Cartão Alimentação em Meio Magnético.

Art. 2º O Cartão Alimentação será entregue aos funcionários públicos do Poder Legislativo enquadrado nas Referências 01 a 14.

Art. 3º O cartão alimentação terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, que deverá ser atualizado a partir de 01 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único — No mês de Janeiro de cada ano o valor do Cartão Alimentação será atualizado em consonância com o valor fixado para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 4º O controle mensal do Cartão Alimentação será realizado pelo setor competente, que ficará responsável pela liberação do crédito para o Cartão Alimentação.

Art. 5º O cartão alimentação somente poderá ser utilizado para a aquisição de gêneros alimentícios.


Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária existente na lei orçamentária em execução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 02/2005.

Câmara Municipal de Sarapuí,
04 de dezembro de 2019.


Laércio Larice Rodrigues
Presidente


Maria José Vieira dos Santos
1ª secretária


Laércio Holtz Rachid
2º secretário